

## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

### **III CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS AO INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

#### **Edital 001/2017 de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais**

O Defensor Público-Geral, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 78, *caput*, e demais dispositivos da Lei Complementar nº 136/2011, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e com observância, ainda, no disposto na Deliberação CSDP nº 05/2014 e suas posteriores atualizações e alterações, torna pública a abertura de inscrições para a realização de III Concurso Público para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva da carreira de Defensor Público de Terceira Categoria do Estado do Paraná, o qual será regido de acordo com as instruções deste Edital.

#### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

##### **1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 1.1 Ao Concurso Público para ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no cargo de Defensor Público de Terceira Categoria, Classe Inicial, aplicam-se as regras do presente Edital, da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, com suas posteriores atualizações e alterações, da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011, com suas posteriores atualizações e alterações, e da Deliberação CSDP nº 05/2014, com suas posteriores atualizações e alterações.
- 1.2 A legislação aplicável ao Concurso Público, assim como a composição da Banca Examinadora, o Conteúdo Programático das Provas e toda e qualquer informação adicional sobre o certame poderão ser obtidas no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), a qual prestará apoio operacional a este Concurso.
  - 1.2.1 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico **[www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)** ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).
- 1.3 REGIME JURÍDICO: Estatutário, com direitos, vantagens obrigações e atribuições especificadas na Lei Estadual Complementar nº 136/2011, de 19 de maio de 2011 e legislação pertinente que vier a ser aplicada.
- 1.4 REGIME PREVIDENCIÁRIO: Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

##### **2. DAS VAGAS**

- 2.1 O Concurso destina-se ao provimento das vagas existentes, bem como daquelas que se abrirem no decorrer do Concurso ou que forem criadas no prazo de validade deste, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.
- 2.2 Serão oferecidas um total de 13 (treze) vagas existentes mais formação de cadastro de reserva para provimento das vagas que surgirem durante toda a validade do certame, sendo 2 (duas)

destas reservadas às pessoas com deficiência, cumprido o percentual de 10% (dez por cento) de acordo com a Deliberação CSDP n.º 05/2014, em consonância com o art. 54, § 2º, da Lei Estadual 18.419/2015 e do Decreto Federal nº 3.298/1999, e para os afrodescendentes será reservada 1 (uma) vaga, cumprido o percentual de 10% (dez por cento) de acordo com a Deliberação CSDP n.º 05/2014, em consonância com o art. 1º, § 3º, da Lei Estadual 14.274/2003.

### **3. DA REMUNERAÇÃO**

- 3.1 A remuneração do cargo de Defensor Público de Terceira Categoria, Classe Inicial, é de R\$ 14.294,12 (quatorze mil, duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos).
- 3.2 O Defensor Público de Terceira Categoria também faz jus ao recebimento de auxílio-alimentação de R\$ 751,96 (setecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) e auxílio-transporte de R\$ 325,60 (trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

### **4. DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO**

- 4.1 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, abaixo, para o cargo, por ocasião da posse:
- a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas previstas nos Decretos nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º;
  - b) ser bacharel em direito;
  - c) estar em dia com as obrigações militares;
  - d) estar no gozo dos direitos políticos;
  - e) contar, na data da posse, com 03 (três) anos, no mínimo, de prática profissional na área jurídica, devidamente comprovada;
  - f) possuir registro na Ordem dos Advogados do Brasil;
  - g) não possuir condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das funções;
  - h) não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, incompatível com o exercício das funções de Defensor Público;
  - i) não possuir condenação administrativa, ou condenação em ação judicial de improbidade administrativa, incompatível com o exercício das funções de Defensor Público;
  - j) haver recolhido o valor de inscrição fixado no Edital de Abertura de Inscrições;
  - k) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital.
- 4.1.1 Caracterizará prática profissional para os fins do item 4.1, alínea “e”, o exercício:
- a) da advocacia, por advogados, nos termos dos artigos 1º e 3º, ambos da Lei Federal nº 8.906/94, e dos artigos 28 e 29 do Regulamento Geral do Estatuto de Advocacia;
  - b) na Defensoria Pública, no Ministério Público ou na Magistratura, na qualidade de membro;
  - c) de cargos, empregos ou funções exclusivas de Bacharel em Direito;
  - d) de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior público ou privado, que exijam a utilização de conhecimento jurídico.

- e) de demais atividades jurídicas devidamente comprovadas, após o bacharelado, cabendo à Comissão, em decisão fundamentada, analisar a validade dos documentos comprobatórios.
- 4.2 A comprovação do preenchimento do requisito previsto no item 4.1, letra “e”, deste Capítulo, deverá ser feita no momento da posse.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham definidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, bem como na Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná nº 005/2014, com suas posteriores atualizações e alterações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- 5.3 As inscrições ao Concurso serão realizadas **exclusivamente** via **Internet**, no período de 10h do dia **06/02/2017** às 14h do dia **07/03/2017 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 5.4 deste Edital.
- 5.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por até 2 (dois) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Defensoria Pública do Estado do Paraná e/ou da Fundação Carlos Chagas.
- 5.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
- 5.4 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **[www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)**, durante o período das inscrições e, pelo link correspondente ao Concurso da Defensoria Pública do Estado do Paraná, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 5.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*.
- 5.4.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data de encerramento das inscrições (**07/03/2017**).
- 5.4.3 O boleto bancário disponível no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
- 5.5 A partir de **15/03/2017** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao

Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

- 5.6 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
- 5.7 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.
- 5.8 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 5.9 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Paraná não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 5.11 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Defensoria Pública do Estado do Paraná e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa, correta e legível, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 5.12 Ao inscrever-se no Concurso, o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas constantes deste Edital.
- 5.13 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto.
  - 5.13.1 A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio da indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Formulário de Inscrição.
  - 5.13.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Formulário de Inscrição, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- 5.14 Os requerimentos de isenção do pagamento de que trata o item anterior somente serão realizados via Internet, no período das 10h do dia **06/02/2017** às 23h59min do dia **10/02/2017** (horário de Brasília).
- 5.15 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 5.16 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
  - a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;
  - b) prestar informações inverídicas ou omiti-las.

- 5.17 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.17.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
- 5.18 A partir do dia **17/02/2017**, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
- 5.19 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.
- 5.20 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no *site* ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
- 5.20.1 Após a análise dos recursos será divulgada no *site* ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 5.21 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição **indeferidos** e que queiram participar do certame deverão gerar o boleto bancário no *site* da Fundação Carlos Chagas até a data limite de **07/03/2017**, de acordo com as orientações do item 5.4 deste Capítulo.
- 5.22 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 5.23 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.24 A Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestarem as provas do Concurso.
- 5.25 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no formulário de Inscrição via Internet, até a data de encerramento da inscrição (**07/03/2017**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
- 5.25.1 Para ter a condição especial atendida, o candidato deverá anexar a solicitação, assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial.
- 5.25.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.26 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 5.25, observando os procedimentos a seguir.
- 5.26.1 A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 5.26.2 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

- 5.26.3 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 5.26.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 5.26.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 5.26.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

## **6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 6.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, bem como na Lei Estadual nº 18.419/2015, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo de Defensor Público do Estado.
- 6.2 Ao candidato com deficiência nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na forma da Lei Estadual nº 18.419/2015, será reservado o percentual de **10%** (dez por cento) do total das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, em face da classificação obtida.
  - 6.2.1 Caso o percentual indicado no item 6.2 configure um número fracionado, o número de vagas destinado às pessoas com deficiência deverá ser igual ao primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme o art. 54, § 2º, da Lei Estadual nº 18.419/2015.
  - 6.2.2 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 9ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 19ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso.
- 6.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto n. 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal n. 8.368/2014 e da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como na forma da Lei Estadual nº 18.419/2015.
- 6.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
  - 6.4.1 Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, por meio da Internet, à Fundação Carlos Chagas.
  - 6.4.2 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

- 6.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **06/02/2017** ao dia **07/03/2017**), a documentação relacionada abaixo via Internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
- a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e identificação do Concurso;
  - b) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (**07/03/2017**), a confecção de prova especial em Braille, Ampliada, *Software* de Leitura de Tela ou a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;
  - c) O candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (**07/03/2017**), Intérprete da Língua Brasileira de Sinais;
  - d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (**07/03/2017**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência;
  - e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições (**07/03/2017**), com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 6.6 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 6.7 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.
- 6.7.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte tamanho 24.
- 6.8 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).
- 6.8.1 O candidato deverá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura).

- 6.8.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item 6.8.1, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 6.9 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 6.5 e que não tenha indicado, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência, será considerado automaticamente candidato com deficiência.
- 6.9.1 Na ausência do envio do Laudo médico ou no caso do envio de outros documentos/exames que não constem as informações descritas na letra “a” deste item, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição; sem prejuízo, às condições especiais indispensáveis para a realização da prova.
- 6.10 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6.5 e seus subitens serão considerados como sem deficiência e não terão a prova e/ou as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 6.10.1 Apenas o envio do laudo médico, sem a descrição expressa da condição especial, não é suficiente para a concessão de atendimento especial.
- 6.10.2 No dia **15/03/2017** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 6.10.2.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, item 6.5 deste Capítulo.
- 6.10.2.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.10.2, vedada a juntada de documentos.
- 6.11 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação, durante o estágio probatório.
- 6.12 O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 6.12.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 6.5 deste Capítulo.
- 6.13 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.
- 6.14 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica à ser realizada por Junta Oficial indicada pela Fundação Carlos Chagas, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto n. 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal n. 8.368/2014 e da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como na forma da Lei estadual n.º 18.419/2015, observadas as seguintes disposições:

- 6.14.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
- 6.14.2 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 6.14.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 6.14 deste Capítulo.
- 6.14.4 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto n. 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal n. 8.368/2014 e da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como na forma da Lei estadual n.º 18.419/2015, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenham obtido pontuação/classificação nos termos dos Capítulos 9 e 10 deste Edital.
- 6.14.4.1 O candidato será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido nos Capítulos 9 e 10 deste Edital.
- 6.14.4.2 A Defensoria Pública do Estado do Paraná exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 6.14.
- 6.15 As vagas definidas no Capítulo 2 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 6.16 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 6.17 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 6.18 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional da Defensoria Pública do Estado do Paraná, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.
- 6.19 Será exonerada a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

## **7. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**

- 7.1 Aos candidatos afrodescendentes que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003 ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público.
- 7.1.1 Se o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), nos termos do art. 1º, § 3º, da Lei estadual 14.274/2003.
- 7.2 O candidato deverá, quando da inscrição, indicar se deseja concorrer às vagas reservadas e declarar ser afrodescendente, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso dos servidores.
- 7.3 Os candidatos às vagas reservadas aos afrodescendentes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
- 7.3.1 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 7.2 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso e de todos os atos e efeitos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já nomeado, conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/03.
- 7.4 As vagas reservadas serão liberadas aos demais candidatos, caso não tenha ocorrido inscrição para o concurso ou aprovação de candidato afrodescendente.
- 7.5 Após a divulgação do resultado definitivo da Prova Dissertativa, de acordo com a Deliberação CSDP nº 05/2014 e suas posteriores atualizações e alterações, será formada uma Comissão Verificadora da Autodeclaração de Afrodescendente, órgão auxiliar de natureza transitória, constituída por três defensores públicos afrodescendentes indicados pelo Defensor Público Geral, e por duas pessoas integrantes da sociedade civil organizada cuja trajetória seja relacionada ao combate do racismo, indicadas pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.
- 7.5.1 Caberá à Comissão avaliar a condição de afrodescendente dos candidatos para fins de preenchimento das vagas reservadas em razão da Lei Estadual nº 14.274/2003, por meio da adoção do critério fenotípico e não genético.
- 7.5.2 Da decisão da Comissão Verificadora da Autodeclaração de Afrodescendente caberá recurso quantos aos aspectos formais à Comissão Organizadora.
- 7.5.3 Será eliminado da lista de candidatos Afrodescendentes aquele que não for considerado de cor preta ou parda característico da raça ou etnia negra na entrevista ou que não comparecer à convocação para a referida entrevista, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação nos termos dos Capítulos 9 e 10 deste Edital.
- 7.5.4 A Defensoria Pública do Estado do Paraná exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão de que trata este item.
- 7.6 O candidato classificado que, no ato da inscrição, declarou-se preto ou pardo, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto.

- 7.7 O primeiro candidato afrodescendente classificado no concurso será convocado para ocupar a 10ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos afrodescendentes classificados serão convocados para ocupar a 20ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso.
- 7.8. No dia **15/03/2017** será publicada no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes.
- 7.8.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação indicada no item 7.8.
- 7.9 O candidato afrodescendente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.
- 7.9.1 O candidato afrodescendente poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.
- 7.9.2 O candidato afrodescendente aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos afrodescendentes.
- 7.10 O candidato afrodescendente aprovado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas.
- 7.10.1 Na hipótese de que trata o item 7.10 deste Capítulo, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos com deficiência.
- 7.11 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente classificado imediatamente após o desistente.
- 7.12 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

## **8. DAS FASES DO CONCURSO**

8.1 O Concurso Público constará das seguintes etapas:

- Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório;
- Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório;
- Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

8.1.1. Todas as etapas serão de responsabilidade da Comissão de Concurso.

## **9. DA PROVA OBJETIVA**

9.1 A Prova Objetiva constará de 100 (cem) questões objetivas, valendo um ponto cada questão, com cinco alternativas cada uma, versando sobre as disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no ANEXO I do presente Edital, assim distribuídas:

<b>Grupo</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de questões</b>
<b>A</b>	Direito Constitucional	28
	Direito da Criança e do Adolescente	
	Direitos Humanos	
<b>B</b>	Direito Penal e Criminologia	28
	Direito Processual Penal e Execução Penal	
<b>C</b>	Direito Civil	28
	Direito Processual Civil	
	Direitos Difusos e Coletivos	
	Direito do Consumidor	
<b>D</b>	Direito Administrativo	16
	Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná	
	Filosofia do Direito e Sociologia Jurídica	

- 9.2 A Prova Objetiva terá cinco horas de duração.
- 9.3 Não será permitido qualquer tipo de consulta pelo candidato durante a Prova Objetiva, sob pena de exclusão do concurso.
- 9.4 Durante a realização da Prova Objetiva não será permitida qualquer comunicação entre os candidatos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, bem como de protetores auriculares.
- 9.5 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de acertos em cada Grupo de Disciplinas e, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de acertos em toda a Prova Objetiva e que estejam mais bem classificados até a 500ª (quingentésima) posição, respeitados os empates na última posição.
- 9.5.1 Em relação às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e afrodescendentes serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de acertos em cada Grupo de Disciplinas e, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de acertos em toda a Prova Objetiva e que estejam mais bem classificados até a 50ª (quingentésima) posição, respeitados os empates na última posição.
- 9.5.1.1 Serão corrigidas as provas até as quantidades indicadas no item 9.5.1, desconsiderados os candidatos declarados como deficientes e afrodescendentes classificados nos limites estabelecidos no item 9.5.

## **10. DA PROVA DISSERTATIVA**

- 10.1 A Prova Dissertativa compreenderá 1 (uma) prova, com seis horas de duração, abrangendo os conhecimentos jurídicos constantes do ANEXO I conforme o quadro:

<b>Grupo</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de questões</b>
	Direito Processual Civil	1 Peça Judicial
	Direito Processual Penal	1 Peça Judicial
<b>A</b>	Direito Constitucional/ Direito da Criança e do Adolescente/ Direitos Humanos	1 Questão
<b>B</b>	Direito Penal e Criminologia/ Direito Processual Penal e Execução Penal	1 Questão
<b>C</b>	Direito Civil/ Direito Processual Civil/ Direitos Difusos e Coletivos/ Direito do Consumidor	1 Questão
<b>D</b>	Direito Administrativo/ Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná/ Filosofia do Direito e Sociologia Jurídica	1 Questão

- 10.2 As Peças Judiciais terão base em problemas envolvendo, no que diz respeito ao aspecto material, quaisquer temas relativos às demais disciplinas constantes da mesma prova.
- 10.3 A Prova Dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem). Cada questão valerá 12,5 (doze vírgula cinco) pontos e cada peça valerá 25,0 (vinte e cinco) pontos.
- 10.4 Durante a realização da Prova Dissertativa, somente será permitida consulta a texto legal, sem anotações ou comentários.
- 10.4.1 Não será permitido empréstimo a qualquer tempo ou sob qualquer pretexto, entre os candidatos, do material de que trata este item.
- 10.4.2 O material facultado à consulta será submetido à inspeção durante a realização da Prova Dissertativa.
- 10.5 Durante a realização da Prova Dissertativa não será permitida qualquer comunicação entre os candidatos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, bem como de protetores auriculares.
- 10.6 Na avaliação da Prova Dissertativa levar-se-á em conta o conhecimento técnico-jurídico, a capacidade teórica e prática de fundamentação jurídica e o conhecimento do vernáculo apresentados pelo candidato.
- 10.7 Serão considerados habilitados na Prova Dissertativa os candidatos que obtiverem 25% (vinte e cinco por cento) da nota máxima em cada Peça Processual, 25% (vinte e cinco por cento) da nota atribuída ao conjunto das questões dissertativas e, cumulativamente, 50% (cinquenta por cento) da nota total da Prova Dissertativa e que estejam mais bem classificados até a 150ª (centésima quinquagésima) posição, respeitados os empates na última posição.
- 10.7.1 Em relação às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e afrodescendentes serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem 25% (vinte e cinco por cento) da nota máxima em cada Peça Processual e, cumulativamente, 25% (vinte e cinco por cento) da nota atribuída ao conjunto das questões dissertativas e, cumulativamente, 50% (cinquenta por cento) da nota total da Prova Dissertativa e que

estejam mais bem classificados até a 15ª (décima quinta) posição, respeitados os empates na última posição.

10.7.1.1 Serão corrigidas as provas até as quantidades indicadas no item 10.7.1, desconsiderados os candidatos declarados como deficientes e afrodescendentes classificados nos limites estabelecidos no item 10.7.

## **11. DA PROVA ORAL**

11.1 A Prova Oral consistirá na arguição dos candidatos pelos membros da Banca Examinadora, sobre quaisquer temas versando sobre as disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no ANEXO I do presente Edital.

11.2 A Prova Oral será realizada em sessão pública e será registrada em gravação de áudio.

11.3 Um examinador de cada Grupo atribuirá, ao final da arguição, sigilosamente, uma nota, de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco), totalizando 100 (cem pontos) para cada candidato.

11.4 A nota final do candidato na Prova Oral será a soma das notas referidas no item anterior.

11.5 Serão considerados aprovados na Prova Oral todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência e afrodescendentes, que obtiverem 25% (vinte e cinco por cento) da nota máxima em cada grupo de disciplinas e, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) da nota total máxima na Prova Oral.

## **12. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

12.1 O Cronograma referente à aplicação das Provas do Concurso consta do Anexo II deste Edital.

12.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados na Cidade de Curitiba, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de determinar a realização das provas em cidades próximas da Capital, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

12.3 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

12.3.1 Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados.

12.4 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para as Provas a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no endereço ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por correio eletrônico (*e-mail*).

12.4.1 A Defensoria Pública do Estado fará publicar no Diário Oficial do Estado do Paraná a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida, indicando data, horário e local da realização da Prova Objetiva.

12.4.2 O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

12.4.3 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

12.4.4 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Paraná não se responsabilizam por informações de endereço incorreto, incompleto ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por

problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-*spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

12.4.5 A comunicação feita por *e-mail* é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no *site* da Fundação Carlos Chagas e no Diário Oficial do Estado a publicação do Edital de Convocação para Provas.

12.4.5.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as Provas.

12.5 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horários de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

12.6 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horários constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.

12.7 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Objetiva.

12.7.1 O *link* para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das provas.

12.8 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 12.7 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

12.9 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

12.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

12.9.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

- 12.9.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 12.9.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 12.10 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova, como justificativa de sua ausência.
- 12.10.1 O não comparecimento do candidato, qualquer que seja o motivo, em qualquer etapa do Concurso, caracterizará desistência e resultará sua eliminação no certame.
- 12.11 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 12.11.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 12.11.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 12.11.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 16.10 deste Edital.
- 12.12 Para a Prova Objetiva, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 12.12.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 12.12.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 12.12.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 12.13 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 12.9 deste Capítulo.
- 12.13.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

- 12.14 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 12.14.1 O candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.
- 12.15 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, a Prova Dissertativa deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 12.15.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 12.15.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Dissertativa ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.
- 12.16 Durante a realização das Provas, exceto para a Prova Dissertativa, não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 12.17 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 12.18 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 12.18.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 12.18.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.
- 12.19 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
  - b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
  - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - d) não apresentar documento que bem o identifique;
  - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do seu início;
  - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
  - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
  - i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - k) não devolver integralmente o material recebido;
  - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

- m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12.20 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

12.20.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas “l” e “m”. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

12.20.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

12.21 Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 12.19 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 12.20.1 deste Capítulo.

12.22 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

12.22.1 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Paraná não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

12.23 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

12.23.1 A inclusão de que trata o item 12.23 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

12.23.2 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.24 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

12.25 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- 12.25.1 se a ocorrência verificar-se após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 12.26 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 12.27 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 12.28 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- 12.29. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 12.30 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 12.31 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo II), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 12.31.1 As questões da Prova Objetiva ficarão disponíveis no *site* **www.concursosfcc.com.br** até o último dia para interposição de recursos referente ao Resultado da Prova Objetiva.

### **13. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

- 13.1 Somente serão computáveis os seguintes títulos:
- a) Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado em Direito, acompanhado do Histórico Escolar - 15 pontos por diploma;
  - b) Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado em Direito, acompanhado do Histórico Escolar - 10 pontos por diploma;
  - c) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", em nível de especialização na área jurídica, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar no qual constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária - 04 pontos por diploma;
  - d) obra jurídica editada de autoria exclusiva do candidato, coautoria, ou capítulos de obras jurídicas com registro no ISBN - 04 pontos por obra exclusiva e 2 pontos por obra em coautoria, incluindo capítulos em obras jurídicas;
  - e) publicação de obras ou artigos em revistas, boletins, periódicos e sítios da internet com notório reconhecimento acadêmico-profissional, de obras intelectuais de conteúdo jurídico

- ou com afinidade com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, com registro no ISSN – 01 ponto por publicação até o máximo de 04 pontos;
- f) exercício de estágio como estudante de Direito em Defensorias Públicas dos Estados e da União – 02 pontos por ano até o máximo de 04 pontos;
  - g) aprovação em Concursos Públicos de Defensoria – 02 pontos por aprovação até o máximo de 06 pontos;
  - h) atuação como membro de Defensoria Pública em outros Estados – 02 pontos por ano até o máximo de 10 pontos;
  - i) atuação como membro do Ministério Público ou da Magistratura – 01 ponto por ano até o máximo de 5 pontos.
- 13.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas “a” e “b”, os diplomas devem ser expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao Ministério de Educação ou ser atestados por este.
- 13.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea “c”, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
- 13.4 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas “d” e “e”, o candidato deverá comprovar a publicação da obra apresentando um exemplar, que contenha o número do registro ISBN ou ISSN. Caso a publicação seja em sítio de internet ou publicação em e-book, deverá apresentar a impressão, desde que seja possível aferir os requisitos de autoria, de coautoria, ou de capítulos de obras jurídicas e o registro.
- 13.5 Os títulos referidos no item 13.1, alíneas “f”, “g”, “h” e “i”, serão comprovados nos termos seguintes:
- 13.5.1 exercício de estágio, mediante certidão expedida pela instituição competente;
  - 13.5.2 aprovação em concurso público de Defensoria Pública, mediante a apresentação do respectivo Diário Oficial;
  - 13.5.3 atuação como membro de Defensoria Pública, Ministério Público e Magistratura, mediante apresentação de certidão do respectivo órgão;
- 13.6 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 13.7 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.
- 13.8 Os candidatos que forem convocados para a Prova Oral deverão apresentar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios em período a ser informado em edital específico, e somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na Prova Oral, conforme Capítulo 11, deste Edital.
- 13.9 Somente serão avaliados os títulos entregues dentro do prazo que será estabelecido em edital específico a ser publicado.
- 13.9.1 Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 13.10 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato.

- 13.11 Não serão aceitos títulos enviados por fax, e-mail, via postal ou outro meio que não o estabelecido no Edital de Convocação para Entrega de Títulos.
- 13.12 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e conseqüente valoração.
- 13.13 Serão aceitos títulos obtidos pelo candidato até a data final do prazo de recebimento de títulos, publicada em edital que estabelecer o período para a entrega dos mesmos.
- 13.14 A Comissão Organizadora analisará os documentos comprobatórios dos títulos, publicando lista com a pontuação deferida a cada candidato.
- 13.15 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

#### **14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 14.1 A nota final do candidato será resultante da soma das notas obtidas em todas as etapas do concurso.
- 14.2 Na hipótese de igualdade de nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 14.2.1 tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, sendo considerada, para este fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no item 17.9.1 deste Edital;
  - 14.2.2 tiver obtido melhor nota na Prova Dissertativa;
  - 14.2.3 tiver obtido melhor nota na Prova Oral;
  - 14.2.4 tiver maior idade;
  - 14.2.5 exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.
- 14.3 Serão publicadas três listagens de candidatos aprovados no Concurso Público, uma contendo a relação geral de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência e os afrodescendentes, e as outras duas com a classificação destes últimos.

#### **15. DOS RECURSOS**

- 15.1 Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
  - b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
  - c) à opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes (preto ou pardo);
  - d) à aplicação das provas;
  - e) às questões das provas e gabaritos preliminares;
  - f) à divulgação da folha de respostas da Prova Objetiva;
  - g) ao resultado das provas;
  - h) ao resultado da Avaliação dos Títulos.

- 15.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 15.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 15.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 15.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 1 deste Capítulo, deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 2.
- 15.3.1 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.
- 15.4 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela *Internet*, no *site* da Fundação Carlos Chagas (**[www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)**), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
- 15.4.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 15.4.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Paraná não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 15.4.3 Admitido, o recurso será desidentificado e, após as manifestações do examinador da disciplina e do Presidente da Banca Examinadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido, será submetido à deliberação da Banca Examinadora.
- 15.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 15.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 15.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, após a divulgação dos Cadernos de Questões e dos gabaritos preliminares.
- 15.8 Será concedida Vista da Prova Dissertativa a todos os candidatos que tiveram as respectivas provas corrigidas, conforme Capítulo 10 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 15.9 A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva e da Prova Dissertativa será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas **[www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)**, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 15.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 15.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 15.12 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

- 15.13 No que se refere à Prova Dissertativa, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.
- 15.14 Na ocorrência do disposto nos itens 15.11, 15.12 e 15.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 15.15 Serão indeferidos os recursos:
- cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
  - que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
  - cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
  - sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
  - encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais *online*".
- 15.16 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 15.17 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 15.18 As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), sem qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

## 16. DO PROVIMENTO DO CARGO

- 16.1 A lista de classificação dos candidatos aprovados, elaborada pela Comissão Organizadora será encaminhada ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, o qual referendará o resultado e encaminhará ao Defensor Público-Geral do Estado, para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado.
- 16.1.1 A devolução dos documentos apresentados pelos candidatos não aprovados deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da homologação do concurso, findo o qual serão inutilizados.
- 16.2 O candidato aprovado em concurso público para ingresso nas Carreiras da Defensoria Pública do Estado do Paraná é nomeado, conjuntamente, pelo Governador do Estado e pelo Defensor Público-Geral do Estado.
- 16.2.1 A nomeação será realizada observando-se a ordem de classificação e o número de vagas existentes a serem preenchidas.
- 16.3 Além dos requisitos constitucionais, são requisitos para posse do cargo, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011:
- estar quite com o serviço militar;
  - estar no gozo dos direitos políticos;
  - gozar de boa saúde;
  - ter **03 (três)** anos de prática profissional;
  - possuir registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

- f) habilitação em exame de saúde e avaliação de tal exame por órgão estadual;
  - g) declaração de bens;
  - h) declaração sobre a ocupação ou não de outro cargo, função ou emprego e sobre o recebimento de proventos ou pensões de inatividade.
- 16.3.1 A inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil é requisito apenas para a posse no cargo.
- 16.3.2 A capacidade postulatória do Defensor Público decorre exclusivamente de sua nomeação e posse no cargo público.
- 16.3.3 Caracterizará prática profissional as atividades elencadas no item 4.1.1 deste Edital.
- 16.4 O Defensor Público-Geral do Estado dará posse aos membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná para o cargo inicial da carreira pertinente.
- 16.5 O prazo para posse dos membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná é de 20 (vinte) dias contados da publicação do ato de nomeação em órgão da imprensa oficial.
- 16.5.1 O prazo para a posse poderá ser prorrogado ou revalidado por igual período, mediante requerimento motivado do nomeado, a critério do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.
- 16.6 A nomeação tornar-se-á sem efeito se a posse não se der dentro dos prazos previstos estabelecidos acima.
- 16.7 O candidato aprovado que pedir a prorrogação do prazo para posse nos termos do item 16.5.1, será deslocado para o último lugar da lista de classificados.
- 16.8 A posse do Defensor Público do Estado será precedida da prestação do compromisso, por parte do empossado, de fiel cumprimento dos deveres inerentes ao cargo, nos seguintes termos: “Prometo servir à Defensoria Pública, orientando os juridicamente necessitados, postulando e defendendo os seus direitos, promovendo e defendendo os Direitos Humanos e direitos e garantias fundamentais”.
- 16.9 Aos aprovados no concurso será ministrado curso oficial de preparação à Carreira, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública.
- 16.9.1 A participação no curso de formação, que se dará antes do efetivo exercício na lotação designada, não implicará o pagamento de diárias aos Defensores recém-ingressos.
- 16.10 A Defensoria Pública do Estado do Paraná, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 16.11 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Defensoria Pública, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 17.3 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com três casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a quarta casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).
- 17.4 O prazo de validade deste concurso será de 1 (um) ano, a partir da publicação oficial de seu resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 17.5 Os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão divulgados nos sites da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) e da Defensoria Pública do Estado do Paraná e, no que couber, publicados no Diário Oficial do Estado.
- 17.5.1 A publicação dos atos de nomeação será de competência exclusiva da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 17.6 Ficarão disponíveis o boletim de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), na data em que os resultados das provas forem publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 17.7 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 17.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, o boletim de desempenho disponível, conforme estabelecido no item 17.6 deste Capítulo e/ou a publicação da homologação do resultado final do Concurso no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 17.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento, etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 17.9.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 12.7 deste Edital, no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
- 17.9.2 Após o prazo estabelecido no item 17.9.1 até a publicação do Resultado Final, encaminhar a solicitação de atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: [sac@fcc.org.br](mailto:sac@fcc.org.br).

- 17.9.2.1 O candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) para confirmar o recebimento do e-mail contendo a solicitação de atualização dos dados cadastrais.
- 17.9.3 Após a publicação do Resultado Final do Concurso, encaminhar solicitação mediante declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do candidato, por intermédio do *e-mail* **gdp@defensoria.pr.def.br**.
- 17.9.4 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estipulado nos itens 14.2.1, 14.2.4 e 14.2.5, deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 17.9.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
- 17.10 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, correr o risco de perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 17.10.1 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso.
- 17.11 A Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço residencial errado e/ou não atualizado;
  - endereço de difícil acesso;
  - endereço eletrônico errado e/ou não atualizado;
  - correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
  - correspondência recebida por terceiros.
- 17.12 Caberá ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado a homologação do resultado do Concurso, após proposta apresentada pelo Presidente da Banca Examinadora.
- 17.13 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 17.13.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 17.13 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por eventual prática do crime de falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 17.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 17.15 Os cargos em Concurso serão exercidos no regime de jornada integral de trabalho, prevista no artigo 69 da LCE nº 136/2011, vedado o exercício da advocacia fora do âmbito das atribuições previstas na aludida Lei Complementar Estadual.
- 17.16 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

- 17.17 A Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 17.18 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2017

**SERGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### GRUPO A

#### **DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

1. Paradigmas legislativos em matéria de infância e juventude: a situação irregular e a proteção integral.
2. A criança e o adolescente na normativa internacional.
  - 2.1. Declaração Universal dos Direitos da Criança.
  - 2.2. Convenção Internacional sobre os direitos da Criança.
  - 2.3. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças.
  - 2.4. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional.
  - 2.5. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil.
3. Os direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal.
4. O Estatuto da Criança e do Adolescente: abrangência, concepção e estrutura. Parte geral, parte especial, disposições preliminares, finais e transitórias.
  - 4.1. Direitos Fundamentais: vida e saúde; liberdade, respeito e dignidade; convivência familiar e comunitária; educação, cultura, esporte e lazer; profissionalização e proteção no trabalho.
  - 4.2. Prevenção.
  - 4.3. A política de atendimento, medidas de proteção, medidas pertinentes aos pais ou responsáveis.
  - 4.4. Prática de ato infracional e medidas socioeducativas.
  - 4.5. Conselho Tutelar e Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente.
  - 4.6. Do acesso à justiça. Disposições gerais. Justiça da Infância e Juventude. Procedimentos. Recursos. Ministério Público e Defensoria Pública. Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos.
  - 4.7. Crimes e infrações administrativas previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.
5. Impactos do advento do novo Código de Processo Civil sobre os processos de competência das Varas da Infância e juventude.
6. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
7. Resoluções 113, de 19 de abril de 2006, e 117 de 11 de Julho 2006, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que dispõem sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8. Lei 12.594/12, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.
9. Lei nº 13.257/16, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.
10. Enunciados do Fórum Nacional de Justiça Juvenil (FONAJUV) e jurisprudência dos Tribunais Superiores.

#### **DIREITOS HUMANOS**

1. Teoria geral dos direitos humanos.
  - 1.1. Conceito, fundamentos e bases teóricas e filosóficas dos direitos humanos.
  - 1.2. O início da proteção internacional de Direitos Humanos: direito internacional humanitário, direito internacional dos refugiados e o surgimento da organização internacional do trabalho.
  - 1.3. Características dos direitos humanos.
  - 1.4. Interpretação e aplicação dos tratados internacionais de direitos humanos.
  - 1.5. Dignidade da pessoa humana.
2. Sistemas internacionais de proteção e promoção dos Direitos Humanos.
  - 2.1. Sistema global de direitos humanos. Organização das Nações Unidas: declarações, tratados, resoluções, comentários gerais, relatórios e normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Órgãos convencionais e extraconvencionais.
  - 2.2. Sistema interamericano de direitos humanos. Organização dos estados americanos: declarações, tratados, resoluções, relatórios, informes, jurisprudência (contenciosa e consultiva da corte interamericana de Direitos Humanos), normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Relatorias temáticas e

por países. Audiências públicas. 2.3. Sistemas regionais de proteção dos direitos humanos. Jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos.

3. A incorporação dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos ao direito brasileiro. 3.1. Posição hierárquica dos tratados internacionais de direitos humanos. 3.2. A aplicabilidade das normas contidas em tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil. 3.3. A execução de decisões oriundas de tribunais internacionais de direitos humanos no Brasil.

4. A proteção dos grupos socialmente vulneráveis pelo direito internacional dos direitos humanos. 4.1. Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição Federal.

5. Direitos humanos de natureza civil, política, social, econômica, cultural e ambiental.

6. Direitos humanos de titularidade individual, coletiva ou difusa.

## **DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Constituição. 1.1. Conceito, acepções, objeto e elementos. 1.2. Classificações.

2. Teoria da Constituição. 2.1. Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo. 2.2. Supremacia da Constituição. 2.3. Hermenêutica Constitucional. 2.4. Interpretação das normas constitucionais: métodos e princípios. 2.5. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. 2.6. Normas Constitucionais no tempo e no espaço.

2.7. Direito Internacional e Direito Constitucional. 2.8. Bloco de Constitucionalidade.

3. Poder Constituinte. 3.1. Perspectivas históricas. 3.2. Espécies e características. 3.3. Reforma Constitucional e Mutação Constitucional. 3.4 Poder de Reforma Constitucional: emendas e revisões. 3.5 Emendas na Constituição Federal de 1988. 3.6 Cláusulas pétreas. 3.7 Poder Constituinte Supranacional.

4. Controle de Constitucionalidade. 4.1 Histórico do controle de constitucionalidade. 4.2 Espécies de controle de constitucionalidade. 4.3 Controle de Constitucionalidade no Brasil. 4.4 Inconstitucionalidade e Recepção no sistema jurídico brasileiro. 4.5 O controle difuso: características, efeitos, natureza. 4.6 O controle concentrado: características, efeitos, natureza. 4.7 Ações do controle concentrado: Ação Direta de Inconstitucionalidade, Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão, Ação Declaratória de Constitucionalidade, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 4.8 O controle de constitucionalidade de normas estaduais e municipais.

5. Princípios Fundamentais. 5.1 Fundamentos da República Federativa do Brasil. 5.2 Objetivos da República Federativa do Brasil. 5.3 Princípios adotados pelo Brasil nas relações internacionais. 5.4 Preâmbulo Constitucional: conteúdo e natureza jurídica.

6. Direitos Fundamentais. 6.1 Direitos e Garantias Fundamentais. 6.2 Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 6.3 Direitos Individuais: conceito, evolução, classificação, destinatários, características e espécies. 6.4 Dimensões ou Gerações de Direitos Fundamentais. 6.5 Colisão de Direitos Fundamentais e teoria da ponderação de valores. 6.6 Limitação aos Direitos Fundamentais. 6.7 Proporcionalidade e razoabilidade. 6.8 Direitos Fundamentais e Relações Privadas. 6.9 Direitos individuais em espécie. 6.10 Garantias Constitucionais. 6.11 Ações constitucionais: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança, mandado de segurança coletivo, ação popular, mandado de injunção, ação civil pública.

7. Direitos Sociais. 7.1 Teoria dos Direitos Sociais. 7.2 Teoria do Mínimo Existencial. 7.3 Princípio da Reserva do Possível. 7.4 Princípio do não retrocesso social. 7.5 Intervenção do Poder Judiciário na implementação de direitos sociais. 7.6 Direitos Sociais em Espécie.

8. Direitos de Nacionalidade. 8.1 Direitos Políticos. 8.2 Partidos Políticos.

9. Organização do Estado. 9.1 Teoria do Estado. 9.2 Elementos do Estado. 9.3 Formação, evolução e desenvolvimento do Estado. 9.4 Globalização e novos atores políticos. 9.5 Organização do Estado brasileiro. 9.6 Federalismo brasileiro. 9.7 Autonomia dos entes. 9.8 Da Organização Política – Administrativa. 9.9 União. 9.10 Estados-membros. 9.11 Distrito Federal. 9.12 Municípios. 9.13 Territórios. 9.14 Repartição de Competências na Constituição Federal de 1988. 9.15 Intervenção federal. 9.16 Intervenção estadual.

10. Administração Pública. 10.1 Disposições gerais. 10.2 Servidores Públicos. 10.3 Dos militares. 10.4 Das regiões.

11. Organização dos Poderes. 11.1 Princípio da Separação dos Poderes. 11.2 Evolução do Princípio da separação dos poderes. 11.3 Mecanismo de freios e contrapesos.

12. Poder Legislativo. 12.1 Estrutura, atribuições, funções, funcionamento. 12.2 Congresso Nacional. 12.3 Câmara dos Deputados e Senado Federal. 12.4 Poder Legislativos estadual, municipal e distrital. 12.5 Reuniões, Comissões e sessões. 12.6 Comissões Parlamentares de Inquérito. 12.7 Processo Legislativo. 12.8 Procedimento Legislativo. 12.9 Espécies Normativas. 12.10 Estatuto dos Congressistas. 12.11 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 12.12 Tribunal de Contas.

13. Poder Executivo. 13.1 Composição, estrutura, atribuições, eleições, imunidades. 13.2 Presidente da República e Vice-Presidente da República. 13.3 Governadores e Prefeitos. 13.4 Responsabilidades do Chefe do Poder Executivo. 13.5 Ministros de Estado. 13.6 Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional.

14.Poder Judiciário. 14.1 Disposições gerais. 14.2 Órgãos do Poder Judiciário Brasileiro. 14.3 Organização e competências. 14.4 Supremo Tribunal Federal. 14.5 Superior Tribunal de Justiça. 14.6 A Justiça Federal. 14.7 A Justiça do Trabalho. 14.8 A Justiça Militar. 14.9 A Justiça Eleitoral. 14.10 A Justiça Estadual. 14.11 O Conselho Nacional de Justiça. 14.12 Estatuto da Magistratura. 14.13 Súmula Vinculante.

15.Funções Essenciais à Justiça. 15.1 Conceito e composição. 15.2 A Defensoria Pública. 15.3 A Defensoria Pública na Constituição Federal de 1988. 15.4 A Defensoria Pública na Constituição do Estado do Paraná. 15.5 O Ministério Público: regime jurídico constitucional. 15.6 Conselho Nacional do Ministério Público. 15.7 Advocacia. 15.8 Advocacia Pública.

16.Da Defesa do Estado e das instituições democráticas. 16.1 Estado de Defesa. 16.2 Estado de Sítio. 16.3 Disposições gerais. 16.4 Forças Armadas. 16.5 Segurança Pública.

17.Da Tributação e do Orçamento. 17.1 Sistema Tributário Nacional. 17.2 Princípios Gerais. 17.3 Limitações ao Poder de Tributar. 17.4 Dos impostos da União, dos estados-membros, do Distrito Federal e dos Municípios. 17.5 Repartição das Receitas Tributárias. 17.6 Finanças Públicas. 17.7 Normas gerais sobre finanças públicas. 17.8 Orçamentos.

18.Ordem econômica e financeira. 18.1 Princípios gerais da atividade econômica. 18.2 Política urbana. 18.3 Política agrícola e fundiária e reforma agrária. 18.4 Sistema financeiro nacional.

19.Ordem social. 19.1 Disposição Geral. 19.2 Seguridade social. 19.3 Saúde. 19.4 Previdência Social e Assistência Social. 19.5 Educação, Cultura e Desporto. 19.6 Ciência e Tecnologia. 19.7 Comunicação Social. 19.8 Meio Ambiente. 19.9 Família, Criança, Adolescente, Jovem, Idoso e pessoas com deficiência. 19.10 Índios. 19.11 Disposições constitucionais gerais e transitórias.

## **GRUPO B**

### **DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA**

1. Direito Penal. Conceito. Função. Limites e características. Direito Penal fundamental. Direito Penal comum e especial. Fontes e interpretação da norma penal. Política Criminal.Garantias penais fundamentais na Constituição.

2. Norma penal. Conceito e classificação. Norma penal em branco. Destinatários da norma penal. Fontes de Direito Penal. Interpretação da norma penal. Integração da norma penal. Analogia.

3. Princípio da Reserva Legal. Antecedentes históricos. Fundamentos jurídicos e alcance do princípio.

4. Aplicação da lei penal. Lei penal no tempo e lei penal no espaço. Contagem dos prazos, frações, prazos da parte geral do Código Penal e da legislação especial.Teorias do Crime. Conceito de crime. Características.

5. Teorias da ação. Causas que excluem a ação.

6. Teoria do Tipo. Classificação. Elementos e estrutura do tipo. Funções do Tipo. Modalidades de tipos. Tipicidade objetiva e subjetiva. Atipicidade absoluta e relativa. Teoria da adequação social e o princípio da insignificância.

7. Conflito aparente de normas. Princípios e critérios de aplicação. Objeto do crime. Bem jurídico. Sujeito ativo e passivo.

8. Dolo. Conceito. Teorias. Elementos do dolo. Espécies e elementos subjetivos diversos do dolo. Relação de causalidade. Causação e imputação do resultado. Teorias.

9. Erro de tipo. Conceito. Erro de tipo e erro de tipo permissivo. Erro de tipo escusável e inescusável. Erro acidental. Erro provocado por terceiro. Erro sobre o objeto. Erro na execução. Resultado diverso do pretendido. Erro e relação de causalidade.

10.Antijuridicidade. Conceito. Formas. Causas de justificação. Os excessos. Consentimento do ofendido.

11.Princípio da culpabilidade. Responsabilidade objetiva. Crimes qualificados pelo resultado. Crime preterdoloso.

12.Culpabilidade. Teorias. Conceito. Elementos.

13.Imputabilidade. Conceito. Causas de exclusão. Imputabilidade diminuída. Embriaguez. Actio libera in causa. Emoção e paixão.

14.Consciência da ilicitude. Conceitos e teorias. Erro de proibição. Conceito e modalidades. Distinção entre erro de proibição e erro de tipo. Erro de proibição vencível e erro de proibição invencível.

15.Exigibilidade de comportamento conforme o direito. Princípios gerais. Inexigibilidade. Hipóteses legais e supra legais de exculpação.

16.Estrutura do crime culposo. Modelo de homem prudente e princípio da confiança.

17.Estrutura do crime omissivo. Crime omissivo próprio. Crime comissivo por omissão. Tipo subjetivo nos crimes omissivos.

18.Tentativa. Conceito. Teorias. Natureza e elementos. Crime tentado, crime consumado e exaurimento. Formas de tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Crime impossível e delicto putativo. Arrependimento posterior.

19. Concurso de Agentes. Teorias. Concurso necessário e concurso eventual. Autoria e participação. Autoria mediata e autoria colateral. Circunstâncias comunicáveis e incommunicáveis. Natureza jurídica do concurso e da participação. Da cooperação dolosamente distinta. Punibilidade. Conivência.

20. Concurso de crimes. Concurso material, concurso formal e crime continuado. Princípios e critérios de aplicação.

21. Teorias da Pena. Espécies. Fundamentos, fins e conceito da pena. Classificação das penas. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Detração penal. Medidas de Segurança.

22. Aplicação da pena. Critério trifásico de aplicação. Circunstâncias judiciais. Agravantes e atenuantes. Causas de Aumento e de Diminuição. Limites e possibilidades. Critérios para determinação do regime de cumprimento de pena. Substitutivos Penais. Conceitos e classificação.

23. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da condenação. Reabilitação.

24. Condições objetivas de punibilidade e condições de procedibilidade. Escusas absolutórias.

25. Extinção da punibilidade. Conceito. Modalidades. Momentos de ocorrência e efeitos.

26. Ação penal. Espécies. Crime complexo.

27. Prescrição. Espécies. Prazos. Características.

28. Perdão judicial. Conceito. Natureza jurídica.

29. Dos crimes contra a pessoa.

30. Dos crimes contra o patrimônio.

31. Dos crimes contra a dignidade sexual.

32. Dos crimes contra a família.

33. Dos crimes contra a incolumidade pública.

34. Dos crimes contra a paz pública.

35. Dos crimes contra a fé pública.

36. Dos crimes contra a administração pública.

37. Contravenções penais (Decreto-Lei nº 3.688/41).

38. Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65).

39. Crimes contra a ordem tributária, econômica e relações de consumo (Leis nº 8.137/90 e nº 8.176/91).

40. Crimes previstos no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

41. Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).

42. Crimes hediondos (Leis nº 8.072/90 e nº 8.930/94).

43. Crimes de trânsito (Lei nº 9.503/97).

44. Crimes de tortura (Lei nº 9.455/97).

45. Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/98).

46. Lei 10.671/13 (Estatuto do Torcedor)

47. Lei 9.807/99 (proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas)

48. Crimes resultantes de preconceito (Lei nº 7.716/89) e de discriminação contra os portadores do vírus da AIDS (Lei nº 12.984/14).

49. Disposições penais da Lei nº 9.296/96 (Interceptação telefônica).

50. Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento).

51. Lei nº 12.850/13 (Lei de Organizações Criminosas).

52. Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95).

53. Crimes previstos na Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso)

54. Lei nº 11.340/2006 (Violência Doméstica)

55. Lei Antidrogas (Lei nº 11.343/06).

56. Lei Antiterrorismo (Lei nº 13.260/2016).

57. Criminologia. Escolas criminológicas. História dos pensamentos criminológicos. Objetos da criminologia. Políticas criminais. Segurança pública e polícias. Poder de punir. Processo de criminalização. Vitimologia e vitimização. Práticas punitivas e discursos criminológicos. O encarceramento no Brasil: práticas históricas, dados, perspectivas. O sistema penal brasileiro. Mídia e sistema penal. Prisões e manicômios, culpabilidade e periculosidade. Análises criminológicas concretas.

## **DIREITO PROCESSUAL PENAL E EXECUÇÃO PENAL**

1. Garantias e regramentos constitucionais para o Processo Penal.
2. Princípios prevalentes que regem o Processo Penal.
3. Aplicação e interpretação da lei processual. Sistemas processuais penais.
4. Investigação criminal. Fundamentos, grau de cognição e valor probatório dos atos de investigação. O sujeito passivo da investigação criminal e sua posição jurídica. Inquérito policial. Identificação criminal.
5. Jurisdição e competência.
6. Ação penal. Ação civil ex delicto.
7. O papel da vítima no processo penal. Direitos da vítima.
8. Pressupostos processuais de existência e validade.

9. Questões e processos incidentes. Questões prejudiciais. Exceções. Incidente de falsidade. Conflito de competência. Medidas assecuratórias. Restituição de coisas apreendidas. Insanidade mental do acusado.

10. Teoria geral da prova. Processo penal e busca da verdade. Conceitos: fonte de prova; meio de prova; elemento de prova; resultado probatório; objeto da prova. Momentos probatórios. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Provas ilícitas e ilegítimas. Meios de prova. Prova atípica e prova anômala. Prova emprestada. Sistemas de valoração da prova. Ônus da prova. Índícios e presunções no processo penal.

11. Sujeitos processuais.

12. Prisão e liberdade provisória. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento da prisão e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão.

13. Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação.

14. Procedimentos em espécie. Procedimento comum (ordinário, sumário e sumaríssimo). Procedimento nos crimes contra a honra da competência do juiz singular. Procedimento nos processos de competência do Tribunal do Júri. Procedimento nos crimes contra a propriedade imaterial. Procedimento nos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos.

15. Sentença criminal. Requisitos. Fixação da pena. Coisa julgada.

16. Nulidades.

17. Recursos em geral. Conceitos e caracteres genéricos dos recursos criminais. Procedimento recursal. Efeitos dos recursos. Juízo de retratação. Extinção anormal dos recursos. Pressupostos de admissibilidade recursal.

18. Recursos em espécie. Apelação. Recurso em sentido estrito. Carta testemunhável. Correição parcial. Embargos de declaração. Embargos infringentes. Embargos de divergência. Recurso especial, ordinário e extraordinário.

19. Revisão Criminal.

20. Habeas corpus.

21. Mandado de Segurança contra ato jurisdicional penal.

22. Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos das Nações Unidas. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica). Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Regras de Mandela.

23. Aspectos processuais da legislação penal especial: abuso de autoridade; crimes hediondos; crimes praticados por organizações criminosas; tortura; crimes de menor potencial ofensivo; proteção a vítimas e a testemunhas; desarmamento; lei de drogas; violência doméstica e familiar contra a mulher; trânsito; meio ambiente; crimes de preconceito; crimes contra as relações de consumo; Estatuto do Idoso.

24. Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Foro Judicial – Provimento n. 60/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça, e alterações. Resolução n. 213, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas. Instrução normativa n. 3/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

25. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Súmulas vinculantes. Súmulas dos tribunais superiores.

26. Assistência jurídica integral e gratuita: aspectos processuais.

27. Prerrogativas e garantias dos defensores públicos relacionadas com o processo penal: Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública e Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

28. Lei que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental (Lei nº 10.216/01).

29. Execução Penal. Lei de Execução Penal (Lei n. 7.210/1984). Decreto Presidencial n. 8.615, de 23 de dezembro de 2015 – Concede indulto natalino e comutação de penas, e dá outras providências. Decreto Presidencial n. 8.380, de 24 de dezembro de 2014 – Concede indulto natalino e comutação de penas, e dá outras providências. Decreto Presidencial n. 8.172, de 24 de dezembro de 2013 – Concede indulto natalino e comutação de penas, e dá outras providências. Decreto Presidencial n. 7.873, de 26 de dezembro de 2012 – Concede indulto natalino e comutação de penas, e dá outras providências. Decreto Presidencial n. 7.648, de 21 de dezembro de 2011 - Concede indulto natalino e comutação de penas, e dá outras providências. Estatuto Penitenciário do Estado do Paraná. Lei Estadual n. 17.329, de 8 de outubro de 2012 – institui o Projeto “Remição pela Leitura” no âmbito dos Estabelecimentos Penais do Estado do Paraná. Decreto Estadual n. 12.015, de 01 de Setembro de 2014 - institui a Central de Monitoração Eletrônica de Presos no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU - em cooperação com a Secretaria da Segurança Pública – SESP. Lei Estadual n. 18.700, de 08 de Janeiro de 2016 - proíbe a revista íntima nos visitantes dos estabelecimentos prisionais e dá outras providências. Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Resolução n. 113, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e suas alterações – dispõe sobre o procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança, e dá outras providências. Recomendação n. 35, de 12 de julho de 2011, do

Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - dispõe sobre as diretrizes a serem adotadas em atenção aos pacientes judiciários e a execução da medida de segurança. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Recomendação n. 44, de 26 de novembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura. Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Regras de Mandela. Lei que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental (Lei nº 10.216/01).

## **GRUPO C**

### **DIREITO CIVIL**

1. Direito Civil. Código Civil e Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Norma jurídica: vigência, início e cessação de sua obrigatoriedade. Interpretação e integração da norma jurídica. Fontes do direito. Complexidade do ordenamento jurídico. Diálogo entre as fontes normativas. Espécies normativas do sistema jurídico: valores, princípios, regras e postulados normativos aplicativos. Conceitos, características e aspectos práticos das normas jurídicas. Resolução de colisões e conflitos entre princípios e regras. Visões acerca do fenômeno jurídico. Direito Natural e Direito Positivo. Positivismo Jurídico. Pensamento Sistemático. Culturalismo Jurídico. Conexão do Direito com outros sistemas normativos e ramos científicos: moral, religião, regras de trato social, filosofia, sociologia e economia. Direito e Justiça. Direito Público e Direito Privado. Constitucionalização do Direito Privado. Eficácia vertical e horizontal dos direitos fundamentais. Codificação. Formação histórica do Direito Privado e do Sistema Jurídico. Peculiaridades históricas e funcionais do processo de codificação do Código Civil de 2002 e diferenças com o paradigma do Código Civil de 1916. Vetores estruturantes do Código Civil de 2002: socialidade, eticidade, sistematicidade e operabilidade. Estruturação em Parte Geral e Parte Especial. Técnica legislativa: normas fechadas, cláusulas gerais e conceitos jurídicos indeterminados. Institutos fundamentais. Princípios institucionais e normativos.

2. Parte Geral. Relação Jurídica de Direito Privado: conceito, estrutura, nascimento, modificação e extinção. Situação Jurídica: conceito, estrutura, direito objetivo, direito subjetivo, direito potestativo, deveres e sujeições. Elemento subjetivo da relação jurídica – pessoas naturais: conceitos gerais (ser humano, pessoa e sujeito de direitos), enquadramento jurídico e proteção do nascituro e embrião, personalidade jurídica (aquisição e extinção), registro civil, capacidade (capacidade negocial e capacidade para consentir, capacidade de direito e de exercício, emancipação e formas de suprimento da incapacidade), internação psiquiátrica a voluntária, involuntária e compulsória, ausência, formas de individualização da pessoa natural (nome, estado, domicílio e residência) e direitos da personalidade. As pessoas naturais. Direitos da personalidade. A dignidade humana. Teoria do mínimo existencial. Direito ao nome. Hipóteses de mutabilidade do nome. Nome social. Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Bioética e biodireito. Começo e fim da personalidade. Doação de órgãos e tecidos. Domicílio da pessoa natural e sede da pessoa jurídica. Direito à liberdade de expressão e direitos da personalidade. Direito à privacidade e à intimidade. Direito à imagem. Direito ao esquecimento. O discurso de ódio (*hate speech*). A técnica da reprodução humana assistida. Alteração de sexo. Pesquisa científica em seres humanos. Direito à origem genética. Direito de morrer. Direito ao corpo vivo. Elemento subjetivo da relação jurídica – pessoas jurídicas: conceito, teorias de criação, personificação, início da existência legal, apresentação, classificação, espécies de pessoas jurídicas de direito privado, responsabilidade civil, encerramento e desconsideração da personalidade jurídica. Elemento objetivo da relação jurídica – Bens: conceitos, classificação e patrimônio. Fatos jurídicos: juridicização, suporte fático abstrato e concreto, planos dos fatos jurídicos, classificação dos fatos jurídicos (fatos jurídicos lato sensu: fato jurídico stricto sensu e ato-fato jurídico; atos jurídicos lato sensu: ato jurídico stricto sensu e negócio jurídico). Negócios jurídicos: elementos, classificação, requisitos de existência e validade e interpretação. Condição, termo e encargo. Defeitos do negócio jurídico. Teoria das invalidades: diferenças conceituais, causas de nulidade e anulabilidade e disposições especiais. Atos ilícitos. Abuso do direito. Enriquecimento ilícito. Causas de exclusão da ilicitude. Prescrição e Decadência. Provas.

3. Direito das Obrigações. Conceito de relação obrigacional. Definição. Fontes. Classificação. Obrigação como processo. Estrutura da relação obrigacional. Princípios gerais da relação obrigacional. Deveres. Fontes das obrigações. Efeitos das obrigações. Modalidades das obrigações. Obrigação e solidariedade. Responsabilidade pré-contratual. Pós-eficácia das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Pagamento: natureza jurídica, condições, objeto, prova, modalidades, extinção da obrigação sem pagamento. Pagamento em consignação. Pagamento com sub-rogação. Imputação do pagamento. Dação em pagamento. Novação. Compensação. Confusão. Remissão das dívidas. Impossibilidade de cumprimento sem culpa do devedor. Inadimplemento das

obrigações: disposições gerais, espécies, efeitos, mora, violação positiva do contrato, perdas e danos, juros, correção monetária, cláusula penal, arras ou sinal. Morte. Incapacidade superveniente. Prisão civil. Contratos. Teoria geral dos contratos. Função social dos contratos. Princípios gerais dos contratos. Classificação dos contratos. Formação dos contratos. Fases. Extinção dos contratos. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção do contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Revisão dos contratos: vícios congêntos e supervenientes, aplicação sistemática do Código Civil com o Código de Defesa do Consumidor e teorias (excessiva onerosidade, lesão, quebra da base objetiva e imprevisibilidade). Vícios redibitórios. Evição. Contratos aleatórios. Contrato preliminar. Contratos em espécie. Contratos bancários. Espécies de atos unilaterais. A locação no direito civil e na legislação processual. Lei 8.245/1991: aspectos materiais e processuais. O marco civil da internet e demais formas de regulação do ciberespaço. Contratos eletrônicos. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Responsabilidade Civil. Conceito. Pressupostos. Fundamentos. Efeitos. Obrigação de indenizar. Fontes geradoras do dever de indenizar. Sistemas de responsabilidade civil. Teorias que fundamentam o dever de indenizar. Teorias do risco. Espécies de responsabilidade civil. Responsabilidade civil nas redes sociais. *Bullying* e *cyberbullying*. Causas excludentes da responsabilidade civil. Indenização. Dano material, moral e estético. Dano à pessoa. Danos sociais. Aspectos materiais e processuais. Dano moral coletivo.

4. Direito das Coisas. Teoria geral dos direitos reais. Conceituação e taxinomia dos direitos reais. A constitucionalização dos direitos reais. Direitos reais em espécie. Sequela. Preferência. Distinção entre direitos reais, direitos obrigacionais e demais direitos patrimoniais. Classificação e enumeração dos direitos reais. Posse. Conceito. Natureza. Classificação. Efeitos. Distinção entre detenção, posse e propriedade. Servidores da posse. Aquisição, perda e classificação da posse. Efeitos da posse. Composses. Direito aos interditos possessórios. Direito aos frutos e benfeitorias, indenização e retenção. Conflito entre posse e propriedade. Função social da posse e da propriedade. Propriedade. Conceito. Elementos constitutivos. Classificação. Restrições. Histórico da propriedade. Função social e ambiental da propriedade. Sujeitos e objeto do direito de propriedade. Modalidades de propriedades. Propriedade perpétua e resolúvel. Propriedade fiduciária. Alienação fiduciária em garantia. Propriedade mobiliária e imobiliária. Limitações ao direito de propriedade. Aquisição da propriedade imóvel e móvel. Registro imobiliário. Usucapião. Espécies. Perda da propriedade. Direito de vizinhança. Condomínio em geral. Condomínio edifício. Lei n.º 4.591/64. Direito de superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito de vizinhança. Direito do promitente comprador. A concessão de uso especial para fins de moradia. A concessão de direito real de uso. Penhor. Hipoteca. Anticrese. Registros públicos: Lei nº 6.015/73. Parcelamento do Solo Urbano: Decreto-lei n.º 58/37 e Lei nº 6.766/77. Lei n.º 10.257/01. Lei 11.977/09.

5. Direito de Família. Entidades familiares: origem, conceitos e a família na sociedade brasileira em perspectiva histórica. Relações familiares plurais: fundamentos da diversidade. Princípios. Normas constitucionais aplicáveis às relações familiares. Casamento: conceito, natureza, características, disposições gerais, capacidade, impedimentos, causas suspensivas, processo de habilitação, celebração, provas, invalidade, causas de anulação e nulidade, eficácia, efeitos do casamento, direitos e obrigações dos cônjuges. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Separação e divórcio. Lei n.º 6.515/77. Proteção da pessoa dos filhos. Alienação parental: Lei nº 12.318/2010. Relações de parentesco. Filiação: biológica, socioafetiva, demais espécies e princípio da afetividade. Reconhecimento dos filhos. Homoparentalidade. Multiparentalidade. Parentalidade alimentar. Estado de filiação e origem genética. Investigação de paternidade. Adoção. Poder familiar. Aplicação sistemática com o Estatuto da Criança e do Adolescente. Princípio da paternidade responsável. Direito patrimonial. Regimes de bens entre os cônjuges. Usufruto e administração dos bens de filhos menores. Alimentos. Características do direito e da obrigação alimentar. Alimentos nas convenções internacionais. Alimentos gravídicos. Bem de família: conceito, formalidades necessárias e impenhorabilidade. Direitos sexuais e reprodutivos. Reprodução medicamente assistida. Planejamento familiar. União estável: aspectos constitucionais e normas infraconstitucionais, características, estado, impedimentos, direitos e deveres, meação, sucessão, teoria da desconsideração na partilha e união de pessoas do mesmo sexo ou direito homoafetivo. Concubinato. Lei n.º 9.278/96. Tutela e curatela.

6. Direito das Sucessões. Conceito e conteúdo. Sucessão a título universal e sucessão a título singular. Formas de suceder e abertura da sucessão. Administração da herança. Vocações hereditárias. Transmissão da herança. Aceitação e renúncia. Cessão da herança. Exclusão da sucessão. Indignidade. Herança jacente. Conceito e natureza jurídica. Vacância. Arrecadação dos bens vagos. Petição de herança. Sucessão legítima. Ordem da vocação hereditária. Herdeiros necessários. Direito de representação. Sucessão testamentária. Liberdade de testar. Limitações. Capacidade testamentária. Testamento e codicilo. Formas ordinárias e especiais de testamento. Legados. Direito de acrescer entre herdeiros e legatários. Capacidade para adquirir por testamento. Herança necessária. Redução das disposições testamentárias. Desherdação. Substituições. Execução do testamento. Revogação do testamento. Rompimento do testamento. Testamenteiro. Inventário e partilha. Inventário judicial e extrajudicial. Inventariante. Colação. Pagamento das dívidas. Partilha. Arrolamento. Quinhões hereditários. Sonegados.

7. Direito Empresarial. Conceito e conteúdo. Da empresa e do empresário. Ato empresarial. Da sociedade empresarial. Sociedade não personificada. Sociedade personificada. Sociedade simples.

Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade limitada. Sociedade cooperativa. Sociedades coligadas. Registro das sociedades. Transformação, incorporação, fusão e liquidação. Do estabelecimento. Nome empresarial. Dos prepostos. Dos títulos de crédito: Disposições gerais, títulos ao portador, títulos à ordem e títulos nominativos. Títulos em espécie: letra de câmbio, nota promissória, duplicata de compra e venda mercantil e de prestação de serviços, cheque. Arrendamento mercantil: evolução histórica, conceito, elementos do contrato, obrigações dos sujeitos, modalidades, revisão e cláusulas abusivas. Da alienação fiduciária em garantia. Da falência e da concordata: Lei Federal nº 11.101, de 2005. Recuperação judicial e falência. Disposições comuns. As obrigações contratuais na recuperação judicial e na falência. Administrador judicial. Comitê de credores. Assembleia-geral de credores. Plano e procedimento de recuperação judicial. Convocação da recuperação judicial em falência. Disposições gerais. Procedimento de decretação. Direitos e deveres do falido. Habilitação e classificação dos créditos. Atos anteriores à falência, ineficácia e revogação. Arrecadação e realização do ativo. Pagamento dos credores. Encerramento da falência e extinção das obrigações do falido. Recuperação extrajudicial. O plano de recuperação. Credores sujeitos ao plano. A homologação judicial, requisitos e procedimento.

## DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Processo e Constituição: Princípios constitucionais do Direito Processual Civil. Direitos fundamentais e processo. A busca pela efetividade dos direitos e as reformas processuais. Formalismo-valorativo. Instrumentalismo. Segurança jurídica. Confiança legítima. Estabilidade das relações jurídicas.
2. Normas de Direito Processual Civil: natureza jurídica, fontes, interpretação e direito processual intertemporal. Sistemas sobre a eficácia da lei processual no tempo.
3. Jurisdição: conceito, características, escopos, órgãos, princípios, limites e espécies. A jurisdição no Estado de Direito. Tensão institucional entre jurisdição e as funções típica e atípica dos demais poderes. Jurisdição e momentos de crise política e econômica. Equivalentes jurisdicionais: autotutela, autocomposição, mediação. Arbitragem. Jurisdição voluntária.
4. Precedentes. Fundamentos da utilização dos precedentes. Obrigatoriedade ou não dos precedentes. Precedentes: *civil law* e *common law*. Da compreensão e da utilização dos precedentes. Os precedentes no sistema brasileiro atual e no direito comparado. Mecanismos para controle da aplicação dos precedentes.
5. Ação: teorias, classificação, elementos, condições e cumulação. Direito subjetivo, pretensão, ação de direito material e ação de direito processual: distinções.
6. Competência. Disposições gerais. Conceito. Finalidades. Modificação. Incompetência Limites da jurisdição nacional. Cooperação internacional e nacional. Competência internacional e competência interna. Competência absoluta e a reassunção do processo. Regras relativas à competência territorial. Meios de arguição da competência. Perpetuação da competência. Exceções à perpetuação da competência. Conexão e continência. Reunião e separação de causas. Agregação de processos e atos conjuntos.
7. Princípios e garantias processuais.
8. Sujeitos do processo: partes, capacidade, deveres e responsabilidade por dano processual, substituição processual e sucessão processual. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: típicas e atípicas. Defensoria Pública *Amicus curiae*. Ministério Público. Legitimação. Sucessão e substituição processual.
9. A Defensoria Pública e o exercício da curadoria especial. A Defensoria Pública enquanto *custus vulnerabilis*.
10. A Defensoria Pública e o Código de Processo Civil de 2015: prerrogativas e aspectos processuais. Lei Complementar 80/1994 e Lei Complementar 136/2011 do Paraná.
11. Processo: pressupostos processuais, atos processuais, vícios dos atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, prazos, comunicação dos atos processuais, nulidades, distribuição e registro, valor da causa. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. A instrumentalidade do processo. O processo civil na dimensão dos direitos fundamentais.
12. Procedimento comum e procedimentos especiais. Adaptação e flexibilidade negocial ou judicial do procedimento.
13. Processo e procedimento no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e no âmbito dos Juizados Especiais da Fazenda Pública.
14. Meios alternativos de resolução de conflitos.
15. Espécies de processo. Petição inicial, respostas do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, limitações probatórias, sistemas de avaliação das provas, audiências. Controle de admissibilidade da demanda.
16. Processo eletrônico.
17. Comunicação processual. Prazos. Teoria das invalidades. Atos processuais, Despesas processuais. Honorários.

18. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Incidente de assunção de competência. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica.
19. Teoria geral da prova. Sistemas de distribuição do ônus probatório: estático, dinâmico ou convencional. Ônus da prova e convicção judicial. Prova ilícita. Espécies de provas. Momento de produção das espécies probatórias.
20. Tutela provisória. Tutela de urgência e de evidência: conceito, espécies, pressupostos. Teorias.
21. Teoria da cognição judicial: conceito de cognição e conceito de questão. Resolução de questões. Objeto do processo e objeto da cognição judicial. Espécies de cognição.
22. Saneamento e organização do processo. Estabilidades processuais: regimes e efeitos. Preclusões e coisa julgada. Estabilidade da sentença que extingue o processo sem resolução de mérito e decisão de saneamento e organização do processo.
23. Sentença e coisa julgada. Tutela jurisdicionais dos direitos. Espécies. Tutelas específicas. Ações declaratória, constitutiva, condenatória e mandamental. Julgamento conforme o estado do processo. Primazia do julgamento de mérito e aproveitamento dos atos processuais. Decisões parciais de mérito. Tutelas específicas. Coisa julgada: conceito, requisitos, vícios, efeitos, modalidade e classificações. Limites da coisa julgada. A coisa julgada inconstitucional e a relativização. Coisa julgada sobre questões prejudiciais decididas incidentalmente. Ação declaratória incidental. Reexame necessário.
24. Sistema recursal. Processo nos tribunais. Teoria geral dos recursos. Duplo grau de jurisdição. Recurso: conceito, princípios, pressupostos e efeitos. Recursos em espécie. Espécies de tutelas recursais. Julgamento de casos repetitivos. Julgamento monocrático: pressupostos e limites. Repercussão geral. Súmulas do STJ e do STF. Súmulas vinculantes. Jurisprudência do TJPR, do STJ e do STF. Sistema recursal no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e dos Juizados Especiais da Fazenda Pública.
25. Ação rescisória. Reclamação. Mandado de segurança individual e coletivo. Mandado de injunção. *Habeas data*. *Querela nullitatis*. Ação popular. Interditos possessórios. Ações sob o rito especial no Código de Processo Civil e na legislação especial. Aspectos processuais do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto da Pessoa com Deficiência. A Defensoria Pública nos procedimentos especiais.
26. Incidente de resolução de demandas repetitivas.
27. Liquidação de sentença. Cumprimento de sentença e de outros títulos judiciais. Espécies de cumprimento de sentença. Formas de implementação e efetivação das decisões judiciais.
28. Título executivos judiciais e extrajudiciais. Execução. Teoria geral. Princípios. Da execução em geral. Pressupostos. Características. Execução definitiva e provisória. Legitimidade, competência, responsabilidade patrimonial. Espécies de execução. Suspensão e extinção da execução. Defesas do devedor e de terceiros. Embargos à execução e defesa heterotópicas. Exceção de pré-executividade. Execuções especiais.
29. Execução fiscal. Cumprimento de sentença em face da Fazenda Pública. Embargos à execução fiscal.
30. Tutela coletiva. As categorias jurídicas tuteladas: direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Tutela específica. Base constitucional e legal. O papel da Defensoria Pública na tutela coletiva, a Lei Complementar 80/1994, a Lei Complementar 136/2011 do Paraná, o Código de Processo Civil e o posicionamento do STF. Tutela da posse coletiva. Ação civil pública e as ações coletivas. Ação de improbidade administrativa.
31. Ações da Lei de Locação de imóveis urbanos. Lei 8.245/1991.
32. Ação de desapropriação.
33. Decreto-Lei nº. 911 de 1969. Lei nº. 6.015 de 1973. Lei nº. 9.514 de 1997. Lei nº. 12.651 de 2012.
34. Assistência jurídica, assistência judiciária e justiça gratuita. Disposições da Constituição Federal, da Lei Complementar 80/1994, da Lei Complementar 136/2011 e do Código de Processo Civil.
35. Ação de alimentos. Execução de alimentos. Lei de Alimentos e disposições. Alimentos nas convenções internacionais. Código de Processo Civil. Alimentos gravídicos.
36. Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma).
37. Separação, divórcio direto e mediante conversão. Ação declaratória de união estável (em vida e póstuma). Separação e divórcio extrajudiciais.
38. O Código de Processo Civil de 2015 e suas alterações em relação ao Código de Processo Civil de 1973.

## **DIREITO DIFUSOS E COLETIVOS E DIREITO DO CONSUMIDOR**

1. Histórico do movimento consumerista. Sociedade de consumo. Importância da tutela geral do consumidor. Formas de correção do mercado: sistema privado (autocomposição e autoregulamentação) e público (intervenção estatal na esfera normativa e decisória). Fontes do direito do consumidor. Proteção constitucional ao consumidor. Constitucionalização do direito do consumidor. Eficácia dos direitos fundamentais na relação de consumo. Natureza jurídica das normas do Código de Defesa do

Consumidor. Técnica legislativa do CDC: modelos normativos de normas fechadas e normas abertas (cláusulas gerais e conceitos jurídicos indeterminados), normas narrativas e espécies normativas (valores, princípios, regras e postulados normativos aplicativos). Inserção do CDC no sistema jurídico: pensamento sistemático e diálogo das fontes. Aplicação da equidade no sistema do Código de Defesa do Consumidor. Competência legislativa. Interpretação e integração do sistema do Código de Defesa do Consumidor.

2. Relação jurídica de consumo. Teorias de incidência do Código de Defesa do Consumidor: teorias maximalista, finalista e do finalismo aprofundado. Incidência do CDC em áreas específicas e afins. Elemento Subjetivo da Relação Jurídica – Pessoas. Elementos. Conceitos. Consumidor: individual, coletivo e por equiparação. Enquadramento das pessoas jurídicas na condição de consumidoras. Fornecedor: espécies, entes despersonalizados e universalidades de direito e de fato. Elemento Objetivo da Relação Jurídica – Objeto. Produtos. Serviços. Serviços públicos. Peculiaridades da incidência do Código de Defesa do Consumidor nos serviços públicos gerais (*uti universi*) e individuais (*uti singuli*). Princípios da prestação de serviços públicos: continuidade, igualdade, eficiência e tarifação módica e uniforme. Corte dos serviços.

3. Política Nacional das Relações de Consumo. Princípios. Vulnerabilidade. Harmonização dos interesses. Boa-fé objetiva. Atuação governamental. Repressão eficiente aos abusos. Adequada e eficaz prestação dos serviços públicos. Análise e acompanhamento do mercado de consumo. Adequação de produtos e serviços. Respeito à dignidade, saúde e segurança do consumidor. Educação. Informação. Acesso à justiça.

4. A Administração Pública e a Defesa do Consumidor. Sistemas Nacional, Estadual e Municipal de Defesa do Consumidor. Papel dos órgãos que compõe o sistema: órgãos executivos (Secretaria Nacional do Consumidor – Senacon e Procon's), órgãos deliberativos (Conselhos de Proteção do Consumidor) e órgãos de fomento (Fundos de Proteção do Consumidor). Exercício do poder de polícia e discricionariedade administrativa na defesa do consumidor. Poder regulamentar. Papel da Defensoria Pública no Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

5. Direitos Básicos do Consumidor. Proteção à vida, saúde e segurança do consumidor. Garantia quanto à segurança e qualidade de produtos e serviços. Educação sobre consumo adequado. Informação clara, adequada e precisa sobre produtos e serviços. A importância e a natureza jurídica das regras acerca da informação no sistema do Código de Defesa do Consumidor. Momentos de aferição do dever de informar. Proteção contra publicidade enganosa e abusiva. Proteção contra as práticas comerciais abusivas. Revisão das cláusulas contratuais abusivas ou excessivamente onerosas. Vícios congênitos e supervenientes. Teorias da excessiva onerosidade, lesão, quebra da base objetiva e imprevisão. Requisitos e diferenças entre as teorias. Alcance da revisão contratual. Efetiva prevenção e reparação de danos coletivos lato sensu ou individuais, patrimoniais ou morais. Solidariedade na reparação dos danos. Acesso à justiça. Facilitação da defesa. Inversão *ope legis* e *ope iudicis* do ônus da prova pela hipossuficiência do consumidor ou verossimilhança de suas alegações. Ônus da prova subjetivo e objetivo. Teorias de distribuição do ônus probatório: estática, afirmação e carga dinâmica. Alteração do ônus probatório por disposição contratual. Natureza jurídica da regra de inversão do ônus probatório. Momento processual de inversão do ônus probatório. Adequada e eficaz prestação dos serviços públicos. Continuidade, igualdade, eficiência e aplicação de tarifas módicas e uniformes no mercado de consumo.

6. Responsabilidade Civil no Código de Defesa do Consumidor. Teoria dos vícios redibitórios e teoria da qualidade. Tipos de periculosidade. Deveres do fornecedor e prevenção de danos. Responsabilidade civil pelo fato ou defeito do produto ou do serviço. Responsabilidade por vício do produto e do serviço. Responsabilidade civil pelos acidentes e incidentes de consumo. Distinção entre incidentes e acidentes de consumo. Dever de indenizar independentemente de vínculo contratual. Adequação do produto e do serviço às normas técnicas. Responsáveis pelo dever de indenizar. Solidariedade. Responsabilidade das sociedades coligadas, das sociedades consorciadas e dos grupos de sociedades. Prepostos e representantes. Sistemas subjetivo e objetivo de responsabilidade civil. Responsabilidade objetiva e solidária do fornecedor de produtos ou serviços. Responsabilidade do comerciante. Responsabilidade dos profissionais liberais. Causas de exclusão da responsabilidade. Caso fortuito e força maior. Ônus da prova referente ao consumidor e ao fornecedor. Formas de reparação e saneamento do vício. Cabimento e prazos. Opções do consumidor para a reparação. Essencialidade do produto e serviço e opções do consumidor para a reparação. Direito de regresso. Descabimento de denúncia da lide. Chamamento ao processo do segurador. Desconsideração da personalidade da pessoa jurídica. Teorias maior e menor da desconsideração. Legitimação passiva.

7. Decadência e Prescrição na relação de consumo. Decadência. Prescrição. Prazos. Causas de suspensão. Prazo para reclamação. Vícios ocultos e aparentes. Aplicação subsidiária dos prazos previstos no Código Civil. Garantia legal e contratual. Cumulação dos prazos de garantia legal e contratual.

8. Práticas comerciais. Práticas comerciais em espécie. Rol não exaustivo das práticas comerciais. Práticas comerciais abusivas. Rol não exaustivo das práticas comerciais abusivas. Oferta. Vinculação do fornecedor à oferta, publicidade, escritos particulares e recibos. Revogabilidade e retratabilidade. Limitação temporal, quantitativa e geográfica da oferta. Oferta não publicitária. Dever de informar.

Descumprimento da oferta. Princípios relacionados à oferta. Publicidade. Princípios da publicidade. Publicidade enganosa e abusiva. Inversão *ope legis* do ônus da prova acerca da veracidade da mensagem publicitária. Comércio Eletrônico. Novas tecnologias e relações de consumo. Relações de consumo e contratação por via eletrônica. Boa fé e vulnerabilidade do consumidor na contratação via internet. Responsabilidade civil do fornecedor nos contratos eletrônicos. Prova da contratação eletrônica. Sigilo de dados e segurança do consumidor nas contratações eletrônicas.

9. Proteção e Responsabilidade Contratual. Desequilíbrio contratual nas relações de consumo. Rescisão e/ou resolução contratual e a proteção dos interesses legítimos do consumidor. Princípios: confiança, boa-fé objetiva, equidade, equilíbrio, justiça contratual, conservação, transparência, sinceridade, seriedade, veracidade, moralidade, honestidade e firmeza de propósito. A nova ordem contratual baseada na boa-fé. Conhecimento prévio do conteúdo do contrato. Pré-contratos. Relações contratuais de fato ou paracontratuais. Inexecução contratual e proteção do consumidor. Revisão das cláusulas contratuais abusivas ou excessivamente onerosas: vícios congênicos e supervenientes, teorias (excessiva onerosidade, lesão, quebra da base objetiva e imprevisão) e alcance da revisão contratual. Cláusulas Contratuais Abusivas e Proteção da Confiança do Consumidor. Espécies. Nulidade. Possibilidade teórica e legal da decretação *ex officio*. Papel da Defensoria Pública no controle de cláusulas abusivas. Pagamento. Amortização, liquidação e quitação antecipada. Cobrança de dívidas. Devolução em dobro da importância indevidamente exigida. Hipóteses de engano justificável. Cadastro de fornecedores e consumidores. Banco de dados negativo e positivo. Direito de acesso e correção das informações. Cancelamento da inscrição. Superendividamento. Sociedade de consumo e o endividamento como fenômeno social. Massificação do crédito ao consumo. Conceito, pressupostos e classificação do superendividamento e do superendividado. Formas de enfrentamento do superendividamento. Planos de pagamento e ações revisionais com base no superendividamento.

10. Proteção Administrativa e Criminal do Consumidor. Agências Reguladoras e Proteção do Consumidor. Regulação da atividade econômica. Peculiaridades do modelo brasileiro de regulação. Agências reguladoras em espécie. Regulação da atividade econômico-financeira e o Banco Central. Procedimentos. Sancionamento Administrativo do Fornecedor. Competências normativas. Processo administrativo voltado à proteção do consumidor. Espécies de sanções administrativas. Adequação do produto e do serviço às normas técnicas. Peculiaridades da defesa do fornecedor na esfera administrativa. Sancionamento Criminal do Fornecedor. Competências normativas. Espécies de infrações penais. Peculiaridades da defesa do fornecedor na esfera penal.

11. Meios de resolução extrajudicial de conflitos na proteção do consumidor. Mediação. Conciliação. Arbitragem. Defesa Individual do Consumidor. Hipossuficiência e tutela do consumidor em juízo. Solidariedade da cadeia de fornecedores e sua repercussão no plano processual.

12. Microssistema da Tutela dos Direitos Coletivos. Teoria geral do processo civil coletivo. Princípios gerais do processo civil coletivo. As ações coletivas e o acesso à justiça. As ações coletivas como medida de economia judicial e processual. Sistema de proteção coletiva. A construção do sistema atual do direito processual coletivo brasileiro. Entes e instituições legitimadas. Sistemas de legitimação. Tutela de direitos coletivos e tutela coletiva de direitos. Classificação tripartida dos direitos coletivos: direitos difusos, coletivos *stricto sensu* e individuais homogêneos. Espécies de ações utilizadas na tutela coletiva. Instrumentos processuais coletivos. A arguição do descumprimento de preceito fundamental como instrumento para tutela dos direitos difusos e coletivos. Ação coletiva passiva. Competência em ações coletivas. Litisconsórcio em ações coletivas. Litispendência, conexão e continência em ações coletivas. Antecipação de tutela e medidas de urgência em ações coletivas. Recursos em ações coletivas. Efetividade da tutela coletiva. Medidas de efetivação do julgado. Tutela específica das obrigações de fazer e não-fazer. Conversão da obrigação em perdas e danos e forma de indenização. Procedimentos judiciais. Formas de condenação. Liquidação e execução do julgado coletivo. Legitimação. Dano moral coletivo. Destinação da importância. Custas, ônus e despesas na ação coletiva. Competência. Coisa julgada nas diversas espécies de direitos coletivos. Limites objetivos e subjetivos da coisa julgada em ação coletiva. Abrangência da tutela coletiva. Efeitos da demanda coletiva nas ações individuais. Convenção coletiva de consumo. Acordo em ações coletivas e termo de ajustamento de conduta. Natureza jurídica e limites de sua realização. Legitimidade da Defensoria Pública. Papel da Defensoria Pública na representação coletiva. A Defensoria Pública enquanto *custus vulnerabilis*. Legitimação da Defensoria Pública para a Ação de Improbidade Administrativa. Controle difuso de constitucionalidade e Ação Civil Pública. Súmula vinculante. O reflexo do efeito *erga omnes* e vinculante nas lides individuais. Repercussão geral. Processo coletivo e participação popular. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Intervenção do *amicus curiae*. Intervenção do cidadão, isoladamente ou em grupo. A legitimidade do cidadão-eleitor para a propositura de Ação Popular. A legitimidade do indivíduo para a propositura de ações de direito de vizinhança com reflexos na esfera coletiva. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Poder de requisição do Defensor Público em matéria coletiva. Liquidação e cumprimento de ações coletivas.

13. Lei Orgânica da Defensoria Pública (LC 80/1994). Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná (LC 136/2011 do Paraná). Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990). Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015). Lei da Ação Popular (Lei 4.717/65). Lei Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/81). Mandado de Segurança Coletivo (Lei 12.016/09). Lei Ação Civil Pública (Lei

7.347/85). Lei de Improbidade Administrativa: (Lei 8.429/92). Mandado de Injunção, Habeas Data Coletivo (Lei 9.507/97). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03). Decreto Federal n.º 2.181/1997. Decreto Federal 4.680/03. Decreto Federal 5.903/06. Decreto Federal 6.523/08. Decreto Federal 7.053/2009.

14. A dignidade da pessoa humana e proteção à mulher. Aspecto social e coletivo da igualdade material. Proteção dos grupos vulneráveis. Igualdade de gênero e racial.

15. Controle das políticas públicas pelo Poder Judiciário. Direito-garantia ao mínimo existencial. Reserva do possível. Princípio da Separação dos Poderes. Priorização da resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais.

16. Tutela coletiva do direito à saúde. Lei do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/90). Direito à saúde de grupos sociais vulneráveis: portadores de deficiência, crianças e adolescentes, idosos, portadores de SIDA, vítimas de violência sexual e familiar, pessoas privadas de liberdade, índios, etc. Resolução nº 107/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

17. Tutela coletiva do direito à educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96).

18. Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia. Competência legislativa e administrativa em matéria urbanística. A política urbana na Constituição Federal. Funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O direito à moradia digna como direito fundamental. A segurança na posse como garantia da efetividade do direito à moradia. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Diretrizes gerais e princípios da Política Urbana no Estatuto da Cidade. Instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade. Concessão de uso especial para fins de moradia (Medida Provisória nº 2.220/01). Regularização Fundiária de interesse social e de interesse específico (Lei nº 11.977/09). Proibição de despejos forçados sem prévia alternativa de moradia. Proteção jurídica da moradia nos cortiços. Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/09).

19. Tutela coletiva do direito ao saneamento básico. Conceito de saneamento básico. O Saneamento básico como direito fundamental. Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/2010).

20. Tutela coletiva do direito à alimentação. O direito à alimentação como direito fundamental social. Emenda Constitucional nº 64/2010. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/06).

21. Tutela coletiva do direito ao transporte público. O direito ao transporte público como expressão do direito à cidade.

22. Bioética e biodireito. Lei 11.105/2005.

23. Sistema nacional de proteção do meio ambiente. Código Florestal (Lei 12.651/2012). Lei 9.985/2000. Lei 12.305/2010. Teoria Geral do Direito Ambiental. Princípios do Direito Ambiental. Conceito de bem jurídico ambiental. Proteção constitucional do meio ambiente. Direito-dever fundamental ao ambiente. Competência constitucional (legislativa e administrativa) em matéria ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81). SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Responsabilidade civil por dano ambiental. Licenciamento ambiental. Resolução 237/97 do CONAMA. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Resoluções do CONAMA 1/1986; 237/1997; 302/2002; 303/2002. Direito Ambiental das Áreas Protegidas. Área de Preservação Permanente. Reserva Legal.

24. Proteção jurídica dos recursos hídricos. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97).

25. Direito das Mudanças Climáticas. Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009).

Refugiados ou migrantes ambientais. Responsabilidade do Estado pelos danos causados às vítimas dos desastres naturais associados às mudanças climáticas.

26. Patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.

27. Resíduos Sólidos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). O direito de acesso ao consumo e a responsabilidade pós-consumo.

28. Defensoria Pública e proteção do ambiente.

29. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015).

30. Tutela coletiva dos direitos das pessoas privadas de liberdade. (Lei nº 7.210/1984).

## **BLOCO D**

### **DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Direito Administrativo. Conceito e Objeto: Critérios. Dimensão constitucional do Direito Administrativo. Regime Jurídico Administrativo e os Princípios Norteadores.

2. Administração Pública: em sentido objetivo e em sentido subjetivo. Administração Pública Direta e Indireta concentração, desconcentração, descentralização administrativa. Administração indireta. Autarquias. Fundações Públicas e Privadas. Empresas públicas. Sociedades de Economia Mista. Consórcio Público.

3. Poderes da Administração Pública: vinculado, discricionário, regulamentar, hierárquico e disciplinar.

- Poder de Polícia: polícia administrativa e polícia judiciária, possibilidade de delegação a particulares.
4. Ato administrativo. Conceito. Requisitos, Elementos e Pressupostos. Atributos. Classificação: quanto à estrutura do ato, quanto à natureza da atividade, quanto aos destinatários do ato, quanto à função da vontade administrativa, quanto à composição da vontade produtora do ato. Perfeição, validade e eficácia. Vinculação e Discricionariedade. Discricionariedade técnica. Retirada do ato: Revogação e Invalidação. Convalidação. Atos nulos, anuláveis e inexistentes. Vícios do ato administrativo.
  5. Processo administrativo. A processualidade administrativa. Finalidades. Princípios do Processo Administrativo. Tipologia. Fases. Coisa julgada administrativa.
  6. Licitação. Finalidades. Princípios. Contratação Direta. Dispensa: licitação dispensada e dispensável. Taxatividade das Hipóteses do art. 24 da Lei 8.666/93. Inexigibilidade. Modalidades. Tipos (ou Critérios de Julgamento). Fases. Revogação, invalidação e desistência. Pregão: Presencial e Eletrônico. Lei Estadual nº 15.608/2007 (Lei Estadual de Licitações). Regras aplicáveis às microempresas e empresas de pequeno porte.
  7. Contrato administrativo. Classificação. Formalização do Instrumento. Modificações. Reajuste e Repactuação. Equação Econômico-Financeira. Execução e Inexecução. Duração: prazo de vigência e prazo de execução. Prorrogação. Extinção. Controle. Convênios: características e distinções em relação ao contrato. Objetivos. Participantes. Natureza Jurídica. Licitação.
  8. Serviços públicos. Conceito (ou Noção). Princípios do serviço público. Classificação. Prestação direta ou indireta. Concessão Comum e Permissão de Serviço Público na Lei 8.987/95. A Autorização de Serviço Público. Retomada do Serviço delegado: encampação e caducidade. Concessão Administrativa e Concessão Patrocinada (Parceria Público-Privada): semelhanças e distinções com relação à Concessão Comum.
  9. Bens Públicos. Conceito. Destinação dos bens. Afetação. Regime Jurídico dos Bens Públicos. Formas de Aquisição e Alienação. Utilização pelos particulares.
  10. Agentes públicos: aspectos constitucionais. Conceito. Classificação. Regime Jurídico Constitucional. Provedor. Estágio Probatório. Prerrogativas. Deveres. Responsabilidades Administrativa, Civil e Penal.
  11. Processo Disciplinar e Sindicância. Conceitos. Distinções. Finalidades. Princípios orientadores. Infração Administrativa. Sanção Administrativa. Prescrição da ação disciplinar.
  12. Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado. Previsão Constitucional. Reparação do dano. Teorias da Responsabilidade Civil: Subjetiva ou Objetiva. Teoria da Faute du Service. Teoria do Risco: Integral ou Administrativo. Ação de Regresso. Causas excludentes da Responsabilidade Civil.
  13. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamento. Modalidades: limitação, ocupação, tombamento, servidão, requisição e desapropriação.
  14. Atuação do Estado no domínio econômico. Fundamento. Modalidades: fiscalização, incentivo, planejamento, repressão ao abuso do poder econômico, controle de preços e de abastecimento. Monopólio.
  15. Prestação de Serviços Sociais pelo Estado. Fomento a atividades privadas pelo Estado: formas de realização.
  16. Controle da Administração Pública. Controle Externo (parlamentar direto, pelos Tribunais de Contas e pelo Judiciário) e Interno. Controle Externo Parlamentar Direto, ou com o auxílio do Tribunal de Contas, e a Constituição de 1988. Controle Judicial da Administração Pública e a Discricionariedade Administrativa: limites impostos ao Poder Judiciário. Instrumentos específicos de Controle Judicial: Habeas Corpus, Mandado de Segurança, Ação Civil Pública, Ação Popular, Mandado de Injunção e Habeas Data.
  17. Atividade Financeira da Defensoria Pública. Fontes. Princípios constitucionais. Competência Legislativa: Iniciativa, Proposta Orçamentária. Leis Orçamentárias. Duodécimos. Responsabilidade Fiscal. Controle.

## **PRINCÍPIOS E ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

1. O acesso à justiça: Histórico, Obstáculos, alternativas e alcance. Modelos de Assistência Jurídica e Normativa Internacional. Panorama da Defensoria Pública no Brasil.
2. Posição Constitucional. Autonomia Institucional. Poder Constituinte e Limitações Constitucionais. Controle. Defensoria Pública como Instrumento do Regime Democrático e promoção dos Direitos Humanos.
3. Gratuidade de Justiça e Assistência Judiciária Gratuita. Direitos dos Assistidos. Modelos Brasileiro de Assistência Jurídica Estatal Gratuita.
4. Natureza jurídica da Defensoria Pública. Natureza jurídica do Defensor Público. Relação Jurídica entre assistido e Defensoria Pública. Hipossuficiência econômica e jurídica.
5. Defesa dos interesses dos assistidos pela Defensoria Pública nas diversas esferas do Direito. Atuação nos processos criminais e de execução penal. Defesa dos direitos da criança e do adolescente na esfera cível e infracional. Atuações no processo civil: representante de parte e curadoria especial. Defesa de pessoa hipervulnerável. Promoção dos direitos humanos e defesa de direitos coletivos.

6. Garantias e Prerrogativas, Atribuição, Impedimentos e Suspeição do Membro da Defensoria Pública.
7. Normas Gerais, Estrutura e organização da Defensoria Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
8. Repartição de Competências Legislativas e seu Exercício. Iniciativa Legislativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná. Constituição do Estado do Paraná
9. A Carreira da Defensoria Pública do Estado do Paraná. Cargos e Funções Privativas de Defensores Públicos. Dos Deveres e o Regime Disciplinar dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná. Do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
10. Sistema de justiça e sociedade civil. Os mecanismos de transparência, participação e controle social nas instituições públicas brasileiras.
11. Recentes reformas constitucionais e legislativas e efeitos sobre as atribuições da Defensoria Pública.
12. Jurisprudência dos Tribunais Superiores acerca da Defensoria Pública.

## **FILOSOFIA DO DIREITO E SOCIOLOGIA JURIDICA**

1. Criticismo kantiano. Condições de possibilidade de conhecimento. Distinção entre moral e direito. Autonomia e heteronomia. Imperativos hipotéticos e categóricos. Estado liberal e doutrina do direito. Justiça e liberdade. Direito cosmopolita.
2. Normativismo jurídico kelseniano. Teoria pura do direito. Separação entre ser e dever ser. Relação entre direito e moral. Norma jurídica fundamental. Norma jurídica e ordenamento jurídico. Estática e dinâmica jurídica. Norma jurídica geral e individual. Norma jurídica e discricionariedade do aplicador.
3. Positivismo jurídico em Hart. Conceituação do direito. Semelhanças e diferenças entre direito, coerção e moral. O direito como união de regras primárias e secundárias. Regra de conhecimento e validade jurídica. A textura aberta do Direito. Definitividade e infalibilidade da decisão judicial. Incerteza na regra de reconhecimento.
4. Foucault e sujeição do sujeito. Poder disciplinar e normalização. Vigilância, sanção normalizadora e exame. O dispositivo panóptico. A sociedade disciplinada. A verdade e as formas jurídicas.
5. Direito e legitimação pelo procedimento na sociologia de Luhmann. O procedimento como sistema social. Processos judiciais: autonomia, adoção de papéis e desencargos. Positivização do direito e democratização da política.

### **Bibliografia de Referência**

- KANT, Immanuel, *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Lisboa: Edições 70, 2011.
- KELSEN, Hans, *Teoria Pura do Direito*, 8ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009.
- HART, Herbert L. A., *O Conceito de Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2012.
- FOUCAULT, Michel, *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Lisboa: Edições 70, 2013.
- LUHMANN, Niklas, *Legitimação pelo Procedimento*. Brasília: Ed. UnB, 1980.

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE PROVAS E PUBLICAÇÕES

#### 1. INSCRIÇÕES

Período das Inscrições (exclusivamente via <i>internet</i> ).	06/02/2017 a 07/03/2017
Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via <i>internet</i> ).	06/02/2017 a 10/02/2017
Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas.	17/02/2017
Último dia para pagamento do valor da inscrição.	07/03/2017
Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise de recursos, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas.	03/03/2017
Publicação do deferimento da condição de pessoa com deficiência, afrodescendentes e condições especiais deferidas no site da Fundação Carlos Chagas.	15/03/2017

#### 2. PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA

Publicação no Diário Oficial do Edital de Convocação para a Prova Objetiva e Divulgação do Local de Provas no endereço eletrônico da FCC.	29/03/2017
<b>Prova Objetiva.</b>	<b>09/04/2017</b>
Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova Objetiva.	10/04/2017
Divulgação da Folha de Respostas da Prova Objetiva	12/04/2017
Publicação do Resultado da Prova Objetiva.	08/05/2017
Publicação do Edital de Convocação para a Prova Dissertativa	11/05/2017
<b>Prova Dissertativa</b>	<b>21/05/2017</b>
Publicação do Resultado da Prova Dissertativa.	14/06/2017
Vista da Prova Dissertativa.	19/06/2017 a 20/06/2017
Publicação do Resultado da Prova Dissertativa, após recursos, e Convocação para a Prova Oral, para apresentação dos títulos e para a entrevista dos afrodescendentes.	21/07/2017

#### 3. PROVA ORAL, TÍTULOS E ENTREVISTA DOS AFRODESCENDENTES

<b>Aplicação da Prova Oral, apresentação dos Títulos e entrevista dos afrodescendentes.</b>	<b>31/07/2017 a 04/08/2017</b>
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Oral, dos Títulos e da entrevista dos afrodescendentes.	10/08/2017

#### 4. RESULTADO FINAL

Publicação do Resultado Final.	06/09/2017
--------------------------------	------------

Obs: CRONOGRAMA SUJEITO À ALTERAÇÃO